

**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHÃ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 178/2023  
PROC. ADM. Nº 2171/2023**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 178/2023, QUE  
FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO E A EMPRESA EMPORIO 77 LTDA.**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHÃ**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadinhã – MA, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, CPF. Nº 921.668.903-00 brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, aqui denominada **CONTRATANTE** e a empresa **EMPORIO 77 LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.430.713/0001-37, sediada na ROD CONTORNO BR 316, 2020- CENTRO- CEP: 65.306-225, SANTA INÊS/MA, neste ato representada pela Sra. Danielle Brito de Oliveira, brasileira, portadora do RG: 1234402995 SSP/MA e CPF: 966,974,403-25, residente na Rua 03, casa 19, núcleo CVDR, Santa Inês-MA tendo em vista o que consta no Processo nº 796.655.941-68 doravante designada **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 022/2023 oriunda do Pregão Eletrônico nº 014/2023-SRP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES 0KM PARA ATENDIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHÃ/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
02	Ônibus Executivo • Modelo: Executivo • Cor: Branco • MOTOR 4 cilindros • Potência Mínima 152cv • Cilindrada Mínima 3760 • CAIXA DE CAMBIO 5 Marchas a frente e 1 a Re • Sistema de Embreagem Monódisco a seco • Freio Motor • Direção Hidráulica • Suspensão Traseira Interligada por Molas • Tanque de Combustível 150 Litros • Rodas 6.00x 17,5 01 • PNEUS 215/75R 17,5 • Peso Bruto Total (PBT) Mínimo 8.500KI • Capacidade mínima de Tração 8.500KI • Comprimento Mínimo 8400 mm • Largura Externa Mínima 2.200mm • Altura Interna Mínima 1.900mm • Capacidade mínima de assentos p/ 29 Lugares • Com ar-condicionado • Freio a ar • Banco plástico • Porta acionada pelo Motorista • Poltrona do motorista com amortecimento hidráulico • Porta pacotes • Cinto de segurança • Ano e modelo: 2023 Sirene Marcha Ré. <b>MARCA/MODELO: VOLARE ACCESS / 2023/2023</b>	03	610.000,00	1.830.000,00





## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/06/2023 e encerramento em 29/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **RS 1.830.000,00 (um milhão oitocentos e trinta mil reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA
12.361.0016.2049.0000	Aquis. E Manutenção de Ônibus Escolar
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual serão de acordo com o estabelecido na Lei nº 8.666/93.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## 9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.





## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.





### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de CHAPADINHA/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CHAPADINHA/MA, 06 de Junho de 2023.

*[Handwritten Signature]*  
Nara da Silva Macedo  
Responsável legal da CONTRATANTE

EMPORIO 77 Assinado de forma  
digital por EMPORIO 77  
LTDA:13430  
713000137 Dados: 2023.06.07  
11:30:29 -03'00'

Danielle Brito de Oliveira  
Responsável legal da CONTRATADA



### EXTRATO DE CONTRATO

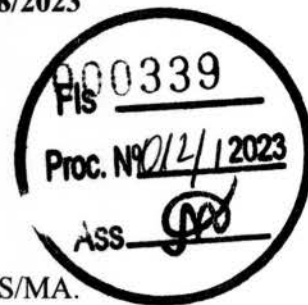
EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2023 - Processo Administrativo Nº 2171/2023. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: EMPORIO 77 LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.430.713/0001-37. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES OKM PARA ATENDIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA. VALOR TOTAL: R\$ 1.830.000,00 (um milhão oitocentos e trinta mil reais). FUNDAMENTAÇÃO: LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023: 02.12.04 FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA 12.361.0016.2049.0000 Aquis. E Manutenção de Ônibus Escolar 44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente VIGÊNCIA: 06/06/2023 a 29/12/2023. DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2023.

Chapadinha (MA), 06 de junho de 2023.

**Nara da Silva Macedo**  
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinha  
Nara da Silva Macedo  
Secretária Municipal de Educação

**ORDEM DE FORNECIMENTO – CONTRATO Nº 178/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023**



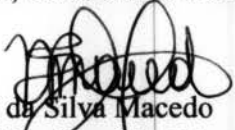
A  
empresa  
**EMPORIO 77 LTDA**  
CNPJ/MF sob o nº 13.430.713/0001-37  
ROD CONTORNO BR 316, 2020- CENTRO- CEP: 65.306-225, SANTA INÊS/MA.

Ilmo. Senhor,

Autorizamos V.Sa, a iniciar o fornecimento dos itens(lote 02) do Pregão Eletrônico que tem por **OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES 0KM PARA ATENDIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA**, referente ao contrato nº **178/2023**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e essa empresa.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
02	Ônibus Executivo • Modelo: Executivo • Cor: Branco • MOTOR 4 cilindros • Potência Mínima 152cv • Cilindrada Mínima 3760 • CAIXA DE CAMBIO 5 Marchas a frente e 1 a Re • Sistema de Embreagem Monódisco a seco • Freio Motor • Direção Hidráulica • Suspensão Traseira Interligada por Molas • Tanque de Combustível 150 Litros • Rodas 6.00x 17,5 01 • PNEUS 215/75R 17,5 • Peso Bruto Total (PBT) Mínimo 8.500KI • Capacidade mínima de Tração 8.500KI • Comprimento Mínimo 8400 mm • Largura Externa Mínima 2.200mm • Altura Interna Mínima 1.900mm • Capacidade mínima de assentos p/ 29 Lugares • Com ar-condicionado • Freio a ár • Banco plástico • Porta acionada pelo Motorista. • Poltrona do motorista com amortecimento hidráulico • Porta pacotes • Cinto de segurança • Ano e modelo: 2023 Sirene Marcha Ré. <b>MARCA/MODELO: VOLARE ACCESS / 2023/2023</b>	03	610.000,00	1.830.000,00

Chapadinhã, 06 de Junho de 2023.

  
Nara da Silva Macedo  
Secretária Municipal de Educação  
CONTRATANTE

RECEBIDO EM: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do responsável

**FUNDO DE DES. DA EDUC BAS. E VLR DO MAGISTERIO**AV. SENADOR VITORINO FREIRE, 1045  
30.887.156/0001-05**NOTA DE EMPENHO**

GL - Global

**606001**

<b>GL - Global</b>		<b>606001</b>	FICHA: 435	DATA: 06/06/2023	SOLICITAÇÃO Nº:	
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		0014/23	PROCESSO: 0014/23	VENCIMENTO:		
NOME: EMPORIO 77 LTDA		13.430.713/0001-37		CÓDIGO: 4204		
ENDEREÇO:						
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA					
02 02 12 12.361.0016.2049.0000 4.4.90.52.99 Desdobro:	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AQUIS. E MANUTENÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Outros Materiais Permanentes					
DOTAÇÃO		EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO		ASS. <i>[Signature]</i> <b>DEUTUAL</b>	
1.840.000,00		0,00	1.830.000,00		10.000,00	
<b>VALOR EM R\$</b>						
1.830.000,00		um milhão, oitocentos e trinta mil reais				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO						
VALOR REF A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE TEM POR OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR 0 (ZERO) KM PARA ATENDIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, CONFORME CONTRATO Nº 178/2023 - PROC. ADM Nº 2171/2023- PE 014/2023						
ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
FONTE DE RECURSOS: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF					<b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b>	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB					<b>1.830.000,00</b>	
Autorizo o empenho dessa despesa			Essa despesa foi empenhada em crédito Próprio			
Data: 06/06/2023			Data: 06/06/2023			
<i>[Signature]</i> NARA DA SILVA MACEDO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			<i>[Signature]</i> DEUSILENE MENESES PONTES SEC. DE FINANÇAS			



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

QUARTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3123 – Páginas 04

www.chapadinha.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### SUMÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2023  
ERRATA

PORTARIA Nº 52/2023  
PORTARIA Nº 39/2023  
PORTARIA Nº 40/2023  
PORTARIA Nº 45/2023  
PORTARIA Nº 46/2023  
PORTARIA Nº 47/2023  
PORTARIA Nº 48/2023  
PORTARIA Nº 49/2023  
PORTARIA Nº 50/2023  
PORTARIA Nº 51/2023



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2023 - Processo Administrativo Nº 2171/2023. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: EMPORIO 77 LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.430.713/0001-37. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES OKM PARA ATENDIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA. VALOR TOTAL: R\$ 1.830.000,00 (hum milhão oitocentos e trinta mil reais). FUNDAMENTAÇÃO: LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023:

02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.2049.0000	Aquis. E Manutenção de Ônibus Escolar
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA: 06/06/2023 a 29/12/2023. DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2023. Chapadina (MA), 06 de junho de 2023. Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### ERRATA

Na publicação do Diário Oficial do Município de Chapadina, do dia 16 de Maio de 2023, Edição nº 3107, Página 01. Referente ao EXTRATO Nº 167/2023 DA CARONA Nº 004/2023. Onde se lê: Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de serviços/material gráficos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadina/MA; Leia-se: Contratação de empresa para Aquisição de serviços/material gráficos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadina/MA; Onde se lê: R\$ 1.462.065,00 (Hum milhão quatrocentos e sessenta e dois mil e sessenta e cinco reais); Leia-se: : R\$ 1.452.065,00 (Hum milhão quatrocentos e cinquenta e dois mil e sessenta e cinco reais).

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº52/2023

Dispõe sobre a retificação de aposentadoria nº47/2017 e 13/2022 da senhora **Suzelia Almeida Machado** professora, Classe IV, referência 24, dá outras providências

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO de SUAS atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º- Fica aposentada por Tempo de contribuição a servidora **Suzélia Almeida Machado Santos**, Cargo Professora, Classe IV referência 024 do quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadina- Ma, e Lei nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo no 666/17 conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I - Vencimento do Cargo de Professora Classe II - referência 10 - R\$ 1.927,06 (um mil novecentos e vinte e sete reais seis centavos);
- II - Quinquênio 35% (trinta e cinco por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 674,47 (seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) de acordo com o art. 290 da Lei 472/78 - Estatuto do Servidor Público;
- III - Titulação 10% (dez por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 192,71 (cento noventa e dois reais e setenta e um centavos) de acordo com art. 35 "a" da lei 1.099/2009;
- IV - Incentivo sala de aula 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 385,41 (trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos) de acordo com art. 37, inciso II da lei 1.099/2009 - Lei de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos;
- V - Remuneração total R\$ 3.179,65 (três mil e cento e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação  
Art. 3º Revoga-se as portarias nº47 /2017 e 13/2022.

Chapadina – MA 05 de junho de 2023

**MARIA COELHO PIMENTEL GOMES**  
Diretora Presidente do IPC

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº39/2023

Dispõe sobre a aposentadoria do senhor **Leônidas Gomes da Silva** Agente comunitário de saúde, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1ºFica aposentada por idade o servidor **Leônidas Gomes da Silva** Agente comunitário de saúde do quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58